***LEI Nº 3464, DE 05 DE MAIO DE 2003.***

Denomina bairro e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **ART. 1º -** Passa a denominar Bairro Padre Remaclo Fóxius, a atual Vila Padre Remaclo Fóxius, localizada na região intermediária compreendida entre o Bairro do Rosário e o Bairro Santa Luzia.

 **ART. 2º -** A Prefeitura deverá além de alterar o seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços, tais como: CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, TELEMAR, EMBRATEL, TELEMIG CELULAR, MAXITEL, dentre outros.

 **ART. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de maio de 2003.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Oficial de Gabinete